PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA ELEITORAL

ESTADO DE GOIÁS

CÓPIA

N.º

" PORTARIA Nº 805

O Desembargador ALCEU GALVÃO DE VELLASCO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Arbitrar ao Dr. RIVADÁVIA LICÍNIO DE MIRAND[illegible] leitoral da 15a. Zona, sediada em ITABERAÍ, 2 (duas) di[illegible] Cr$ 250,00 (duzentos e cinquenta Cruzeiros) em virtude de s[illegible] fastamento à Zona de Jaraguá, a fim de diplomar os eleitos pelos municípios que constituem essa Zona, permanecendo nessa cidade - dois dias ou seja 28 a 29 de dezembro último.

Cumpra-se e anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 31 de dezembro de 1.954.

(as) Alceu Galvão de Vellasco

(Desor. Alceu Galvão de Vellasco),

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Pela cópia,

Maria Mônica de Souza

Confere,